



EDITAL RPA 039/2023

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE – Fade-UFPE.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação nos Projetos de seu interesse.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para contratação de profissionais para atuarem em diversos projetos será regido por este edital e executado pela Fade-UFPE.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **24(vinte e quatro) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.3 A Fade-UFPE se reserva o direito de lançar um novo edital caso o perfil da vaga não seja compatível com o edital em vigor.

### 2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS.

#### 2.1 Serviço – Limpeza

2.1.1 - **Requisitos:** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência na área. Disponibilidade de trabalhar em eventos diurnos e noturno, podendo ser nos finais de semana

2.1.2 - **Descrição do Serviço:** Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças); Conhecimento sobre a utilização de produtos de limpeza; higienizar utensílios de cozinha e executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

### 3. QUADRO I – Remuneração do cargo e jornada

SERVIÇOS	JORNADA	VALOR DO SERVIÇO(Diária)
Limpeza	Por Diária	R\$ 200,00

\* Cadastro Reserva

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

[https://docs.google.com/forms/d/15t-uAC2tl75R\\_hPIO-mEmqV3Vp0hNpx7hZQY8Q-MMow/edit?pli=1](https://docs.google.com/forms/d/15t-uAC2tl75R_hPIO-mEmqV3Vp0hNpx7hZQY8Q-MMow/edit?pli=1) de acordo com o cronograma da seleção;

4.1.1 – No ato da inscrição deverão ser anexadas, ao formulário em formato PDF e documento único a documentação conforme item 6.2.2.1.

4.2 Serão convocados para 2ª etapa a cada grupo de 10(dez) candidatos de acordo com a ordem decrescente da pontuação da análise documental ou de ordem da inscrição, até que todos sejam convocados atendendo necessidade da(as) vaga(s) e até a validade do Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

## 5. DA SELEÇÃO

### QUADRO II – Fases do processo seletivo

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO/CARATER	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Inscrições	Eliminatória	0	Inscrito(a)
2ª	Entrevista + Análise Documental	Eliminatória	0	100

#### 5.1. Primeira Etapa: Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas online através do link conforme item 4.1

5.1.2 – O candidato que não atende os requisitos básicos do item 2.1.1 e 2.2.1 está automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

#### 5.2. Segunda Etapa: Entrevista + Análise Documental

5.2.1 A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.2 A análise das documentações levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área e a capacitação profissional.

5.2.2.1 A análise documental compreende:

- a) Atribuição de pontuação pelos títulos e experiência profissional apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados nos Quadros II e III e levará em conta apenas o que for documentalmente comprovado no ato da inscrição;
- b) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro.

5.2.2 Os procedimentos para comprovação documental obedecerão às seguintes regras:

5.2.2.1 Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário** de inscrição a documentação abaixo relacionada, em formato PDF e documento único.

#### OBRIGATÓRIOS

- Cópia de RG ou CNH + CPF
- RNE(Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante de Residência,
- Comprovante da escolaridade exigida no requisito básico;
- Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino),
- Currículo Atualizado

#### FACULTIVOS(SE TIVER)

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante Xerox da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. Para comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de pagamentos de Autônomo-RPA ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada,
- Comprovação de experiência de estágio deverá ser através da Xerox do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Orgão Interviniente/Concedente),
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas no MEC,
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas em papel timbrado do órgão,

5.3 Os critérios a serem avaliados na análise curricular para os cargos ofertados são os constantes no Quadro III a IV deste edital.

5.4 A classificação dar-se-á na ordem decrescente pela soma dos pontos alcançados por cada candidato em cada fase.

5.5 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

5.5.1 A Entrevista técnica será, de pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

Habilidades comportamentais (40 pontos);

Habilidades técnicas na prática (descrição) (30 pontos);

Comunicação Eficaz (20 pontos);

Inteligência Emocional (10 pontos)

#### 6.1 QUADRO III – Quadro de pontuação - Fiscal

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiência profissional (12 meses)	02	100	100
Total máximo de pontos na análise curricular	–	–	100

\*não considerar fração

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO REQUERIMENTO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que maior pontuação na análise curricular e/ou maior idade.

7.2 O candidato poderá interpor requerimento, de forma presencial ou online, mediante documento formulário anexo I, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE-FADE, no endereço Rua Acadêmico Helio Ramos, 336 – Cidade Universitária, no horário de 8h as 16h ou pelo email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br)

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

## 8. QUADRO VI- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do edital	29/06/2023	
Inscrições	29/06/2023	06/07/2023
Divulgação Relação dos Inscritos + Convocação para 2ª Etapa	07/07/2023	
2ª etapa	10/07/2023	
Resultado 2ª Etapa	11/07/2023	
Interposição de Recurso	12/07/2023	
Resultado Final	13/07/2023	

## 9. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 - Os selecionados serão contratados como prestadores de serviços, mediante assinatura de contrato e remunerados de acordo com as regras deste certame.

9.2 - Os contratados serão remunerados de acordo com o Quadro I, mediante entrega e relatório de atividades

## 10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

10.2 No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar a documentação toda documentação solicitada, sob pena de eliminação caso não apresente.

10.4 – O candidato aprovado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação, ou em qualquer uma das etapas seguintes, conforme cronograma na data informada, estará automaticamente eliminado.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fade-UFPE e pela coordenação do projeto.

10.6 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

Recife, 29 de junho de 2023.



**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(documentosedital@fade.org.br)

**PARA ABERTURA DE PROCESSO**

**NOME DO CANDIDATO:**

---

---

**CARGO INSCRITO:**

\_\_\_\_\_

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE:**

Inscrição

Comprovação Documental + Entrevista

**RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA):**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura